

## COMUNICADO

### APROVAÇÃO CALENDÁRIOS DE TREINOS DAS COLETIVIDADES ÉPOCA DESPORTIVA DE 2016

Dispõe o artigo primeiro do Regulamento Desportivo Nacional que (1) nenhum concurso ou solta coletiva de pombos-correio, seja qual for a sua natureza, se poderá realizar sem prévia autorização da F.P.C., (2) as Coletividades só poderão organizar e/ou participar em concursos ou soltas coletivas mediante a obtenção prévia de um parecer da respetiva Associação e da autorização da FPC.

Prevê, ainda, o Regulamento Desportivo Nacional, no artigo 6.º, que todos os calendários desportivos implicam imperativa homologação por parte da FPC.

No âmbito dos artigos supramencionados deveriam as Associações e Coletividades remeter, à F.P.C. até 31 de Maio de cada ano, as datas e locais em que pretendem efetuar as soltas constantes do calendário desportivo a realizar no ano seguinte.

**Neste contexto chamamos a atenção das coletividades que deverão previamente obter o parecer favorável do seu calendário de treinos junto da sua Associação Distrital de forma a tornar o processo de aprovação federativa mais célere.**

#### INFORMAM-SE TODAS AS COLETIVIDADES QUE:

1. **Caso já tenham enviado diretamente** os seus calendários de treinos **à Federação** iremos remetê-los às respetivas Associações Distritais para emissão do parecer previsto no artigo 1.º, n.º 2 do R.D.N..
2. **Caso ainda não tenham enviado os calendários de treinos para a Federação** deverão obrigatoriamente cumprir com as regras estabelecidas enviando-os às respetivas Associações Distritais para emissão de Parecer prévio.
3. Deverão indicar os **locais de solta** respeitando as regras definidas pelas autoridades sanitárias no que **respeita às zonas de risco** estabelecidas no âmbito da prevenção da Gripe Aviária.
4. **Por questões de segurança do tráfego aéreo recordamos a impossibilidade soltar** num raio próximo dos aeroportos, aeródromos e bases aéreas militares.
5. Finalmente deverão **indicar para cada solta a distância** em km.

#### INFORMAM-SE TODAS AS ASSOCIAÇÕES DISTRITAIS QUE:

1. Deverão rececionar os calendários de solta das suas filiadas, proceder à sua análise, emitir o respetivo parecer e finalmente remetê-los à FPC para aprovação / homologação.

Coimbra, 15 de Julho de 2015

O Coordenador da Área Desportiva



Almerindo Mota